CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU
CNPJ: 11.938.399/0001-72
(32) 3339-5550 - email: selecaocisru@gmail.com

EDITAL 09/2024 - CONDUTOR SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
RESULTADO DE RECURSO				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**FUNÇÃO**	**STATUS DO RECURSO**	**JUSTIFICATIVA**
TEE094011	Isabel Cristina da Rocha	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Parcialmente deferido	No que se refere ao anexo do item 1.01 o certificado não corresponde ao curso PHTLS de 16h por uma empresa autorizada da NAEMT com conteúdo programático de aulas presenciais teórica e práticas; com emissão do certificado e carteira de habilitação válida por 5 anos. O anexo enviado trata-se de uma atualização online dos temas tratados no livro do curso com carga horária de 8h, que não corresponde ao que se pede no item que é de 16h, portanto indeferido. No que se refere ao item 1.02, o curso BLS não corresponde ao descrito no item devido ao curso apresentado não estar vinculado a American Heart Association ou American Safety ou empresas autorizadas de carga horária de 8h, sendo a pontuação direcionada ao item 1.03. No que se refere ao item 1.06, o anexo enviado trata-se de um curso de pós-graduação e não ao que de descreve no edital de cursos de graduação em outras áreas, pontando foi transferido a pontuação de 1 ponto para o item 1.03. No item 2.03, a candidata apresenta declaração de setor de saúde publica de 2018 a 2022, sendo deferidos 10 semestres com a pontuação máxima do item de 2,5.
TEE0924051	Fernanda Santiago Pires	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Indeferido	No item escolaridade, foi anexado o histórico escolar do ensino médio sem a comprovação da habilitação técnica em enfermagem conforme exigido para esse cargo. Conforme item 4.9. do edital, "Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, a complementação de informações e de documentos anexados no Formulário Eletrônico."
TEE0924030	Luciana Aparecida de Araújo	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Indeferido	Não foi anexado o Requerimento de Inscrição e sim o arquivo da carteira de trabalho digital. Conforme item 4.9. do edital, "Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, a complementação de informações e de documentos anexados no Formulário Eletrônico."
TEE0924070	Carlos Eduardo dos Santos	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Parcialmente deferido	No que se refere ao item 2.01 o candidato anexou cópia da carteira digital onde não especifica o setor de trabalho conforme descrito no edital com o envio de declaração assinada com o tempo de serviço e as atribuiçoes do setor e assinada pelo responsável técnico para validação da pontuação no ato da inscrição. A pontuação foi transferida para o item 2.03 que ao somatório dos demais comprovantes da carteira digital foram atribuidos a pontuação máxima de 10 semestres, o que equivale a 2,5 pontos.
CS00924005	Jamilson Santos Rodrigues	CONDUTOR SOCORRISTA	Deferido	Após análise foi corrigida a pontuação da experiência profissional.
CSO0924037	Ronan de Aquino Magalhaes	CONDUTOR SOCORRISTA	Indeferido	O item 1.04 já foi contabilizado, o item 1.01 não foi pontuado pois no documento apresentado não consta a identificação do candidato e não comprova o curso realizado.
CS00924040	Jonathan de Souza Duarte	CONDUTOR SOCORRISTA	Indeferido	O certificado apresentado não corresponde à carga horária solicitada. Conforme item 4.9. do edital, "Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, a complementação de informações e de documentos anexados no Formulário Eletrônico."